



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 046/91

DE 12 DE JULHO DE 1.991.

REGISTRADO

Liv.º 001

Fl(s) _____

N.º ORD. 046

"Abre Crédito Especial e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial até o valor de Cr\$:6.000.000,00 (Seis Milhões de Cruzeiros), para o fim de atender despesas com o Setor de Educação Especial do Município, nas Funções, Programas e Subprogramas a saber:

08.49.252.2.039 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

3.1.1.1 - 2.000.000,00

3.1.2.0 - 1.000.000,00

3.1.3.1 - 500.000,00

3.1.3.2 - 500.000,00

4.1.2.0 - 2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Art. anterior desta Lei, poderá o Chefe do Executivo Municipal, anular, por real economia, dotações do presente orçamento, por decreto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, aos 12 dias do Mês de Julho de 1.991.

Declaro que arqueei, e afixei uma via no placar.

Edwa Lourenço de Sousa

Secretário de Sousa
Sec. de Obras e Ação Urbana

Ramiô Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -